

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de Freezer para atender às necessidades da Unidade Básica de Saúde Animal – UBASA;

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	Freezer horizontal - freezer horizontal, com capacidade mínima de 534 litros, destinado à conservação de produtos congelados e bebidas refrigeradas, com dupla função (freezer e refrigerador). Deve possuir duas portas, chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência à corrosão, tampa em chapa com puxador, divisória interna, termostato ajustável para controle da dupla função e sistema de degelo manual. Voltagem 220V, na cor branca.	01 Unidades	R\$ 6.245,00	R\$ 6.245,00

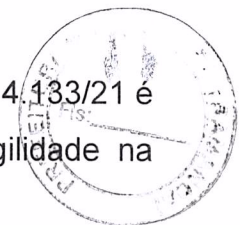
2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. Faz-se necessária a presente aquisição de um freezer horizontal com a finalidade de garantir a conservação adequada dos cadáveres de animais recolhidos pela UBASA, até que a empresa responsável realize a coleta.

2.2. A manutenção da integridade desses corpos durante o período de armazenamento é essencial para evitar riscos sanitários, proliferação de vetores, odores desagradáveis e demais impactos ambientais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A contratação por Dispensa de Licitação conforme Art. 75, da Lei Federal 14.133/21 é a solução, uma vez que se faz necessária a aquisição para garantir a agilidade na aquisição do item.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A empresa contratada deverá ofertar garantia mínima do equipamento de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega e instalação, mediante certificado de garantia;

4.2. O produto deverá possuir catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as suas características técnicas;

4.3. A contratada deverá apresentar, no momento da contratação, o Registro e/ou a Declaração de Conformidade do produto junto ao Ministério da Saúde e/ou ANVISA, quando aplicável, devidamente válidos e atualizados.

4.4. Deve receber Selo de Identificação de Controle de Qualidade do Fabricante;

4.5. Alvará Sanitário expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município, da sede da empresa, em vigor, ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em nome da mesma, comprovando que a empresa está autorizada a operar no ramo de produtos médicos/hospitalares;

a) Caso a empresa licitante seja isenta de Alvará Sanitário, deverá apresentar declaração de isenção emitida pela Vigilância Sanitária Municipal da sede da empresa;

b) Caso a empresa não possua o Alvará Sanitário, tendo em vista a implantação da Lei Estadual 14376/2013, deverá apresentar declaração expedida pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município, da sede da mesma em vigor, atestando que o local foi inspecionado e atende as normas sanitárias para operar no ramo de produtos médicos/hospitalares;

4.6. O produto deverá vir em embalagem própria, conforme praxe do fabricante, garantindo-se a integridade do produto até seu destino final. Deverá conter todos os dados para identificação do produto, fabricante, data de fabricação e outros que se fizerem necessários;

4.7. O produto deverá estar compatível com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

4.8. Durante o período de garantia, a assistência técnica do produto deverá ser prestada por empresa localizada no Município de Tramandaí ou região, sendo que região é compreendida somente dentro do Estado do Rio Grande do Sul, e deverá abranger peças

e componentes contra defeitos de fabricação ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos mesmos.



4.9. Os documentos comprobatórios das certificações obrigatórias, quando exigidos neste termo, deverão ser apresentados a partir da data de emissão do empenho, e, obrigatoriamente, até o momento da entrega do produto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O produto deverá ser entregue em até 7 dias, contados a partir do envio da Nota Empenho;

5.2. O item deverá ser entregue no Canil Municipal, Estrada do Carrachi S/N, Bairro: Estância Velha – Tramandaí, conforme nota de empenho;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Prazo do contrato: 60 dias, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei;

6.2. Gerenciadora do contrato: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.3. Fiscal do contrato: Nina Rosa Lenzi.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, visando adquirir o item especificado pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência foi a mediana dos valores, apresentado na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;

9.2. O orçamento foi realizado por meio da ferramenta de pesquisa Banco de Preços, bem como por meio da coleta de propostas junto a empresas privadas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação será absorvido pela respectiva dotação orçamentária:



11.05.20.609.0202.2921 - EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DO CANIL MUNICIPAL

3.4.4.9.0.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 7927

Tramandaí, 26p de Setembro de 2025.



Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun.
de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde